

## **DECRETO Nº 34.841**

**ALTERA O § 3º DO ARTIGO 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.192, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 7.410, DE 15 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 91747/2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o valor pago a banca avaliadora que trata o artigo 3º, § 3º, do Decreto Municipal nº 27.192/2017, passando a vigorar a remuneração de 5 (cinco) UFCI por projeto avaliado, conforme segue:

"Art. 3º (...)

(...)

*§ 3º. Os avaliadores dos projetos serão remunerados, conforme previsão do artigo 11 da Lei Municipal nº 7.410/2016, no valor de 5 (cinco) UFCI por projeto avaliado."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300340038003600360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

